



Câmara Municipal de Governador Edison Lobão
CAPA DE PROCESSO

Número

DISP 001.2023

Interessado

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Assunto

OBJETO: Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais.

EMPRESA: SISTEMA DE LOCACÃO CONTABIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37.

Movimentação

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica

Número de Páginas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



PROCESSO DE DISPENSA

Nº do Processo: 001/2023/CPL
Data da Ratificação do Processo: 25 DE JANEIRO DE 2023

Modalidade: Dispensa Nº 001/2023/CPL

Objeto: Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexos.

Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: **JEANE FARIAS DA SILVA**
Membro: **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA**
Membro: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO**

Dispositivos Legais: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Observação: Solicitação: Tesouraria da Câmara Municipal de vereadores de Gov. Edison Lobão – MA.

AUTUAÇÃO

Na data de 23 de janeiro de 2023, autuo as peças que adiante seguem, JEANE FARIAS DA SILVA, Presidenta/CPL.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL



À
Câmara Municipal de Governador Edison Lobao - MA

COTAÇÃO DE PREÇO

A fim de garantir as necessidades da referida Câmara, a empresa A.O.S SOFTWARE apresenta a proposta para locação de sistema informatizado, seguindo a responsabilidade Profissional e os padrões da ética.

1 – OBJETIVO

A empresa AOS SOFTWARE LTDA garante entregar os SISTEMAS que forem objetos desta proposta observando a legislação federal, estadual e municipal vigente.

2 – COTAÇÃO DE PREÇOS

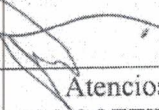
Vimos através deste, apresentar nossa proposta de preços para o fornecimento dos sistemas, objetos da presente proposta a importância GLOBAL de **R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, conforme o detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1- SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	10 MESES	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2 – SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	10 MESES	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
3 – SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA	10 MESES	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

Valor Mensal: R\$ 1.180,00 (Hum Cento e Oitenta Reais)

3 – Validade: 60 (Sessenta) Dias.

TERESINA-PI, 04 DE JANEIRO DE 2023.


A. O. S. SOFTWARE LTDA
CNPJ: 10.368.980/0001-33
Atenciosamente Teresina-PI
AOS SOFTWARE LTDA

QUADRA: 06, CASA: 07 - CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE
BAIRRO: ITARARÉ | CEP: 64.077-030
CNPJ : 10.368.980/0001-33



Endereço: Quadra 35; Casa 18/A Sacy, Teresina - PI
CNPJ: 04.680.817/0001-09 CEP: 64020-200

COTAÇÃO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte técnico.

2 - COTAÇÃO DE PREÇOS

nº	Especificação	Qtd (MÊS)	R\$ Valor (Unit)	R\$ Valor (Global)
01	Sistema Integrado de Contabilidade	10	540,00	R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
02	Sistema Integrado de Folha de Pagamento	10	500,00	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
03	Sistema Portal da Transparência	10	250,00	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Total global da Proposta de **R\$ 12.900,00** Doze mil e novecentos reais.

3 - PRAZO DE VALIDADE: 60(Sessenta) Dias.

TERESINA(PI), 04 DE JANEIRO DE 2023.

INFORGENESES-SOLUÇÃO
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.680.817/0001-09

INFORGENES SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul
Telefone: (086) 2106-6330 - Teresina – PI
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

COTAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL;

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, 929 – Sala 03 – Centro/Sul

TELEFONE: (86) 2106-6330

2 - COTAÇÃO DE PREÇO

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT Mês	TOTAL MENSAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	10	RS 450,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	10	RS 400,00
03	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA	10	RS 230,00

TOTAL MENSAL: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

TOTAL GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

TERESINA-PI, 05 de Janeiro de 2023.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/Gabinete do Tesoureiro da Câmara Municipal:

Gov. Edison Lobão (MA), 23 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para a Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

José Cabral Neto
Tesoureiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

2 – JUSTIFICATIVA:

Este pedido tem por finalidade agilizar os trabalhos de informações contábeis, em conformidade com especificações em anexo.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será da data de assinatura do Termo de Contrato e 10 (dez) meses aparte da assinatura do mesmo.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fazer os lançamentos mensal contábeis da câmara de vereadores de Gov. Edison Lobão MA.

Finalidade: Entende-se por finalidade aqueles trabalhos destinados fazer os lançamentos mensal contábeis esta casa de leis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



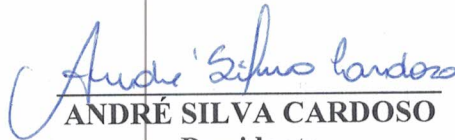
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização. Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a efetuar os procedimentos necessários para Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo, conforme solicitação e especificações do Tesoureiro.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Gabinete do presidente de Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Gov. Edison lobão (MA), aos 24 de Janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, JEANE FARIAS DA SILVA, no exercício da função de presidente desta CPL, registro e autuo a solicitação de abertura de processo de Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

PROCESSO Nº: **001/2023/CPL;**
NATUREZA: **Prestação de serviços;**
EXERCÍCIO: **2023;**
SOLICITANTE: **Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA.**

Para constar, lavro e assino o presente termo.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

Ao
Setor Contábil
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA
Nesta;

Senhor Contador,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, vem mui respeitosamente solicitar informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com o presente instrumento, nos termos da solicitação do Tesoureiro da Câmara Municipal.

Sala da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2023.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CT

Gov. Edison Lobão/MA, 24 de janeiro de 2023.

A Senhora
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL
Nesta;

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada à Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo, vem informar os seguintes enquadramentos técnicos:

01 – PODER LEGISLATIVO;

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

Thiago Sousa Pereira

Thiago Sousa Pereira
Contador – MA-015209/0



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente


Nesta;

Assunto: Encaminhamento de Processo 001/2023/CPL.

Venho, através do presente expediente, encaminhar processo supramencionado, devidamente autuado e protocolado com devida informação de dotação orçamentária, para análise. Assim, caso Vossa Excelência entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da autarquia em realizar a contratação, que se digne a AUTORIZAR a continuidade do processo.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 24 de janeiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



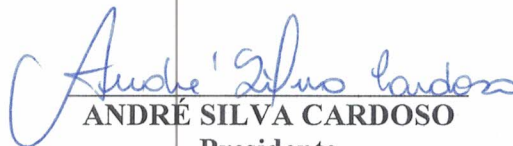
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização de Continuidade de Processo licitatório.

AUTORIZO a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação/CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão a continuidade aos procedimentos necessários para Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Gabinete do presidente de Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente



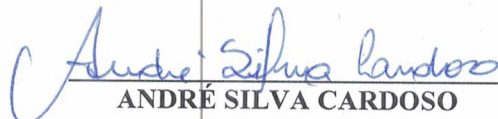
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Gov. Edison Lobão – MA, 24 de janeiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONSULTA A PROPOSTA DOS SERVIÇOS

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 – CPL

A Empresa: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, com sede na **Rua Coelho de Resende Nº 929, sala 03, BAIRRO: Centro Sul CIDADE: Teresina - PI, CEP: 64001370.**

Prezado Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. **01.616.688/0001-00**, com sede administrativa situada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão/MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste ato representado por seu Presidente, vem, convidar Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços para prestação dos serviços, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO DA CONSULTA

Tem por objetivo a Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência e execução contratual será 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao período compreendido a partir da data de assinatura do contrato.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



- a) Cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

3. 2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4. DA PROPOSTA

Aguardamos sua proposta no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo ser endereçada a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA e encaminhada ao endereço sede da Poder Legislativo Municipal, com validade de no mínimo 60 dias.

5. DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo 1 – Modelo de carta proposta;

Gov. Edison Lobão/MA, 24 de janeiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO)

MODELO CARTA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Urbano Rocha, s/n, Centro – Gov. Edison Lobão/MA – CEP: 65.928-000.

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023/CPL.

Prezados Senhores,

Em atenção à consulta encaminhada por essa Câmara Municipal, submetemos à apreciação de V. S^a. A nossa proposta dos serviços de Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados no fornecimento dos mesmos e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições dos objetos e itens e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido na carta consulta.

- 1 - PROPONENTE: _____
- 2 - RAZÃO SOCIAL: _____
- 3 - ENDEREÇO: _____
- 4 - CNPJ: _____
- 5 - OBJETO DA PROPOSTA: _____
- 6 - PROPOSTA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: _____
- 7 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
- 8 - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: Período compreendido de 10 (dez) meses a partir da data da assinatura.

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS / SERVIÇOS

1 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de fornecimentos.

2 – OBJETOS/ITENS

Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

2.1 – JUSTIFICATIVA

Este pedido tem por finalidade agilizar os trabalhos de informações contábeis, em conformidade com especificações em anexo.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos quanto à habilitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

4 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na cidade de Gov. Edison Lobão/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes a prestação dos serviços.

5 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Sistema integrado de contabilidade.	Mês	10	R\$:	R\$:
2	Sistema integrado de folha de pagamento.	Mês	10	R\$:	R\$:
3	Sistema portal da transparência.	Mês	10	R\$:	R\$:
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)					R\$:

6 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com a prestação dos serviços ocorrerá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Casa de Leis 2023, conforme legislação vigente.

7 – DA VIGENCIA

A futura contratação terá vigência 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados ser fixos e irrevogáveis neste período.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ___ / 2023 - CPL.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A
LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E
INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA
CÂMARA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 10
(DEZ) MESES, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS
E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM
ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: **01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **BAIRRO:XXXXXXXX**, **CIDADE:XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II. do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Visando contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 08 meses, atendendo as características e especificações técnicas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **RS:**
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento da instalação e implantação dos sistemas será efetuado em 08 (oito) parcelas mensais, sucessivas e de igual valor, sendo a primeira 30 dias após o fechamento do mês mencionados neste tópico, mediante a apresentação de nota fiscal dos serviços.

4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.3 - O valor da locação dos sistemas, somente será reajustado, após o primeiro ano contratual, com base no índice IGPM da FGV Fundação Getúlio Vargas, ou na falta desses, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA, com o prazo de até 30 (trinta) dias anteriores aos reajustes anuais.

4.4 - Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o preço ofertado para a cessão da licença de uso dos sistemas, será reajustado, mediante aplicação de índices oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas provenientes do objeto do presente Contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOURO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 - Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

7.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

7.4 - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

7.5- Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



7.6 - Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação dos sistemas e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

7.7 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas, incluindo:

7.7.1 - Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;

7.7.2 - Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de máquina.

7.7.3 - Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da câmara municipal quando da visita técnica dos mesmos.

7.8 - Caberá a câmara municipal solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas;

7.9 - Usar os sistemas locado exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

7.10 – A contratante tem que dispor de equipamentos de informática adequados para instalação dos sistemas;

7.11 - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

8.1 - Instalar os sistemas de sua propriedade autorizados formalmente pela câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

8.2 - Sempre que necessário ou solicitado pela câmara municipal, atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.

8.4 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

8.5 - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



- 8.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 8.7 - Manter o(s) servidor(es) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.
- 8.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
- 8.9 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 8.10 - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
- 8.11 - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros.
- 8.12 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

- 9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá implantar os sistemas no prazo máximo declarado, a contar da data de recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.
- 9.2 - O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva dos sistemas é de responsabilidade da câmara municipal sob orientação e suporte da CONTRATADA. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes na unidade gestora, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela câmara municipal.
- 9.3 - Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de INADIMPLENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, ____ de _____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO.
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 CNPJ: 01.616.688/0001-00.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____

ANUNCIATA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



TERMO DE DISPENSA

1. **Processo Dispensa de Licitação nº 001/2023/CPL;**
2. **Objeto:** Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.
3. **Contratado: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37. Valor Contratual: R\$: 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais).**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a empresa: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para execução dos serviços de Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo;

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

II - Justificativa do Preço:

Manoela



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



O preço da contratação no valor global de **R\$: 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Gov. Edison Lobão - MA, 24 de janeiro de 2023.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL

Francisca das Chagas de Sousa Lima
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA
Membro CPL

Maria da Conceição Fernandes Pinheiro
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.




Memorando Interno/CPL

Gov. Edison Lobão - MA, 24 de janeiro de 2023.

A Senhora
Assessora Jurídica
Nesta,
Senhora Assessora,

A Comissão Permanente de Licitação da câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem muito respeitosamente em cumprimento a Lei Federal n 8.666/93, **ENCAMINHAR** processo administrativo referente à Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo, com vistas à análise e emissão de **parecer** sobre contratação supracitada, em conformidade com a documentação em anexo.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

Nesta;

Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta da empresa: **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, com sede na **Rua Coelho de Resende Nº 929, sala 03, BAIRRO: Centro Sul CIDADE: Teresina - PI, CEP: 64001370.**

Assim, caso V. Exa. Entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Administração Pública em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 24 de janeiro de 2023.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023/CPL.

1. Processo de Dispensa de Licitação;

2. Objeto: Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo;

3. Contratado: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, com sede na Rua Coelho de Resende Nº 929, sala 03, BAIRRO: Centro Sul CIDADE: Teresina - PI, CEP: 64001370.

4. Valor Contratual: R\$: 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Gov. Edison Lobão (MA), 25 de janeiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 87 da Lei Orgânica da Câmara Municipal, **CERTIFICO** para os devidos fins que a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, da empresa: **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Gov. Edison Lobão (MA), 24 de janeiro de 2023.

Maria da Conceição Fernandes Pinheiro
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



PARECER

Dispensa de Licitação nº 001/2023/CPL;

Objeto: Contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

RELATÓRIO

Requeriu o Tesoureiro da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, contratação dos serviços supracitados.

À vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de contabilidade para verificação de dotação orçamentárias.

Face a autorização e autuação do Procedimento de Contratação, observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos à Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, para PARECER.

EXAME

Observa-se que a Contratação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática desta casa de leis, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, prevista no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado e atuado o Procedimento, deu-se início a análise de proposta, que se adequa às necessidades do evento, bem como à possibilidade financeira da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Procedimento de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis à realização da mesma.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2023.



Susy Lorrany Pereira Maciel
Assessora Jurídica
OAB MA 17.455

SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
 CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
 Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
 Cep: 64001-370 Teresina-PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
 Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200291147, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e usará como nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**.

CLAUSULA II - Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
 VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
**SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE
 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37**

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e tem como nome fantasia **“ADTR INFORMÁTICA”**.

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constituir-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
 PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704321847. NIRE: 22200291147.
 SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, solvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB N° 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á o balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Maria do Carmo de Araújo Barroso
Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

Manoel Francisco dos Santos
Ced. Indet. 180.154 – SSP/PI

Michelline Bezerra Santos
Michelline Bezerra Santos
Ced. Indet. 1.564.493 – SSP/PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.plauidigital.pi.gov.br

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Maria do Carmo de Araujo Barroso




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	218.425	DATA DE EXPEDIÇÃO	13/12/10
----------------	---------	-------------------	----------

NOME
MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

FILIAÇÃO
**MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
 ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**

NATURALIDADE	UNIÃO-PI	DATA DE NASCIMENTO	14/04/1958
--------------	----------	--------------------	------------

DOC. ORIGEM
**CERT. CASAM. 2041 L B5 F 280V
 EXP TERESINA-PI 22/03/84**

TERESINA - PI
160.754.473-34

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESPECIALIDADES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

THAIARA RAYANNE ARRUJO BARROSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMBOSOMES
 3656906 ESF PI

CPF
 600.876.523-07

DATA NASCIMENTO
 26/10/1990

FILIACAO
 ANTONIO DE ASSIS
 BARROSO
 MARIA DO CARMO DE
 ARRUIJO BARROSO

PERMISSAO
 ACC
 CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 04821495598

VALIDADE
 30/04/2024

#HABILITACAO
 26/11/2009

OBSERVAÇÕES
 A

Assinatura do Portador
 Assinatura do Sincronizador

LOCAL
 TERESINA, PI

DATA DE CANCELAMENTO
 30/04/2009

18816464551
 PI320775251

PIAUI

DENOMINACAO DO SERVIÇO

VÁLIDA EM TOPO
 DO TERRITÓRIO NACIONAL
 1833716950

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1833716950

JFS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL
-----------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3221-5300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

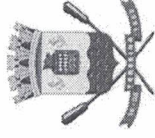
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 11:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J.S.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

CPF/CNPJ 09.295.258/0001-37 **CÓDIGO DE CONTROLE:** 0000588/23-66
NÚMERO DE REGISTRO 5882366 **DATA DE ABERTURA** 20/02/2008

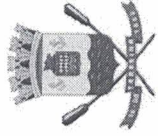
RAZÃO SOCIAL SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
RESPONSÁVEL LEGAL CPF/CNPJ
LOCALIZAÇÃO RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA -05
BAIRRO CENTRO
TERESINA - CEP: 64001-370

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Emitido em: 03/01/2023 10:18:02

Código autenticidade: 3B28B320F1E017DF
N° Via: 1

FS



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000588/23-66

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

62040000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940002 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940003 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS

631940004 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

821990101 - FOTOCOPIAS

821990102 - FOTOCOPIAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 03/01/2023 10:18:02

Código autenticidade: 3B28B320F1E017DF
N° Via: 1



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
0993859	09.295.258/0001-37	05/01/2023
RAZÃO SOCIAL:		
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME		
NOME FANTASIA:		
ADTR INFORMATICA		
LOCALIZAÇÃO:		
RUA COELHO DE RESENDE Nº 929 TERESINA - PI 64001370	SALA -05	CENTRO
ATIVIDADES		
1	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
2	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4	6201-5/01	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda
5	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis
6	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da infor- mação
7	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hos- pedagem na internet
9	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
10	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
11	8219-9/01	Fotocópias
LICENÇAS:		

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af06258a1d5017a162f3a33817fe96f2b7



Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 324.946/22-88

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:11:34 h, do dia 22/11/2022.

Validade: 20/02/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1E84D1A5E3EB2C3B

Nº Via: 3

JFS.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2212060929525800013701

RAZÃO SOCIAL	
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA 05	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64001370
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.295.258/0001-37	19.469.128-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/2022, ÀS 14:40:44

VÁLIDA ATÉ 04/02/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F4C1-1E97-9B7B-6AD1-BEA1-280B-805A-D0BF



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221209295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
19.469.128-4	
CNPJ/CPF	
09.295.258/0001-37	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME	
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.	

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/12/2022, ÀS 11:52:09

VÁLIDA ATÉ 13/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: DAA5-9BE6-B6A7-87D6-F687-5BA5-9041-2E26

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:05 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **2B60.E6BC.FA92.72E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

YFS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.295.258/0001-37
Razão Social: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011900521871581006

Informação obtida em 23/01/2023 07:32:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VFS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.295.258/0001-37
Certidão n°: 46195394/2022
Expedição: 21/12/2022, às 16:28:43
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J.S.' with a stylized flourish.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME		Protocolo: PIC2201777316			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 600.876.523-07	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF 600.876.523-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 07/04/2022	Número 20220218676	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:12:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código JPU2BHGS.



PIC2201777316

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral

Handwritten signature/initials



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PIC2201777374

NIRE 22200291147
CNPJ 09.295.258/0001-37

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:13:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TBREOD1F.



PIC2201777374

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul

Telefone: (086) 2106-6330 - Teresina – PI

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.

1. PROPONENTE: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.
NOME DE FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA

CPF/CNPJ/MF : 09.259.258/0001-37
ENDEREÇO : Rua Coelho de Resende, 929 – Sala 03
BAIRRO : Centro
CIDADE/UF : Teresina / PI
TELEFONE : (86) 2106-6330.

DADOS BANCÁRIOS: Bando do Brasil.
Agência : 4249-8
Conta Corrente : 39641-9
Favorecido : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO: THAIARA RAIANNE ARAÚJO BARROSO
CPF : 600.876.523-07
IDENTIDADE : 3654906 - SSP/PI
CARGO : SÓCIA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO : CONJUNTO RESIDENCIAL JARDINS DO LESTE – QUADRA I – CASA 38
TERESINA - PI



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul

Telefone: (086) 2106-6330 - Teresina – PI

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Propomos a Câmara Municipal de Governador Edson Lobão - MA, pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas prestar os serviços do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Contabilidade	10 Meses	R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)	R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
02	Sistema Integrado de Folha de Pagamento	10 Meses	R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)	R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
03	Sistema de Portal da Transparência	10 Meses	R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais)	R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)
	TOTAIS.....		R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)	R\$ 10.800,00 (Dez Mil Oitocentos Reais)

- Valor Total Global dessa Proposta R\$ 10.800,00
(Dez Mil e Oitocentos Reais)



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul

Telefone: (086) 2106-6330 - Teresina – PI

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

3. Ratificamos o preço total no valor R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Para a locação de software, Declaro que, estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

São Luís (MA), 23 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMATICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONTRATO Nº 001/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 / 2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 10 MESES, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do **RG nº 017848652001-3** e **CPF nº 014.774.593-40**, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**, de outro lado a empresa: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, sediada à **Rua Coelho de Resende Nº 929, sala 03, BAIRRO: Centro Sul CIDADE: Teresina - PI**, CEP: 64001370, representada pela senha **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na Cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, Bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Visando contratação de empresa para fazer a Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública para Câmara Municipal por um período de 10 (dez) meses, atendendo as características e especificações técnicas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Sistema integrado de contabilidade.	Mês	10	R\$: 450,00	R\$: 4.500,00
2	Sistema integrado de folha de pagamento.	Mês	10	R\$: 400,00	R\$: 4.000,00
3	Sistema portal da transparência.	Mês	10	R\$: 230,00	R\$: 2.300,00
(Dez mil e oitocentos reais)					R\$: 10.800,00

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento da instalação e implantação dos sistemas será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e de igual valor, sendo a primeira 30 dias após o fechamento do mês mencionados neste tópico, mediante a apresentação de nota fiscal dos serviços.

4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.3 - O valor da locação dos sistemas, somente será reajustado, após o primeiro ano contratual, com base no índice IGPM da FGV Fundação Getúlio Vargas, ou na falta desses, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA, com o prazo de até 30 (trinta) dias anteriores aos reajustes anuais.

4.4 - Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o preço ofertado para a cessão da licença de uso dos sistemas, será reajustado, mediante aplicação de índices oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas provenientes do objeto do presente Contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOURO MUNICIPAL.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



01 – PODER LEGISLATIVO;

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor R\$: 10.8000,00 (Dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 - Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

7.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

7.4 – Prestar os serviços necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

7.5- Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

7.6 - Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação dos sistemas e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

7.7 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas, incluindo:

7.7.1 - Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;

7.7.2 - Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de máquina.

7.7.3 - Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da câmara municipal quando da visita técnica dos mesmos.

7.8 - Caberá a câmara municipal solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas;

7.9 - Usar os sistemas locado exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

7.10 – A contratante tem que dispor de equipamentos de informática adequados para instalação dos sistemas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



7.11 - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1 - Instalar os sistemas de sua propriedade autorizados formalmente pela câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.
- 8.2 - Sempre que necessário ou solicitado pela câmara municipal, atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
- 8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.
- 8.4 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- 8.5 - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 8.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 8.7 - Manter o(s) servidor(es) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.
- 8.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
- 8.9 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 8.10 - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
- 8.11 - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros.
- 8.12 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá implantar os sistemas no prazo máximo declarado, a contar da data de recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

9.2 - O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva dos sistemas é de responsabilidade da câmara municipal sob orientação e suporte da CONTRATADA. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes na unidade gestora, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela câmara municipal.

9.3 - Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



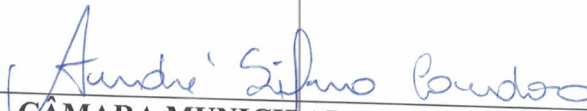
A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 25 de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MA.

ANDRÉ SILVA CARDOSO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:60087652307

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
Dados: 2023.01.25 13:35:28 -03'00'

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME,
CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37
THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO
CPF nº 600.876.523-07
CONTRATADO
Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____